



Prefeitura Municipal de Jacundá

Poder Executivo

CNPJ: 05.854.633/0001-80



Jacundá-PA, em 07 de dezembro de 2021.



Ofício nº 539/2021-GP

À

EMPRESA: SOCIEDADE DE ADVOGADOS GUIMARÃES E MACIEL

Assunto: ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO 20210001.

Através do presente solicitamos a V.S.^a que nos confirme vosso interesse em manter o **Contrato nº 20210001**, processo **INEXIGIBILIDADE nº 6/2021-001-PMJ**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA JURÍDICA JUNTO AO TJPA E TRIBUNAIS SUPERIORES (STJ E STF, LICITAÇÃO, TRIBUTOS, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, IPTU, PALESTRAS, PLANO DIRETOR, PROCEDIMENTOS JUNTO MPF E MPE, INQUÉRITOS POLICIAIS NA POLICIA CIVIL ESTADUAL E FEDERAL, TODOS OS ATOS NECESSÁRIOS NOS PROCESSOS JUDICIAIS TENDO COMO PARTE O MUNICÍPIO DE JACUNDÁ**, para o exercício 2022, visto que trata-se de prestação de serviços contínuos, e que o município necessita desta continuidade para realização de serviços essenciais no atendimento à população pela Administração Pública Municipal.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Respeitosamente,

ITONIR APARECIDO TAVARES
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Jacundá

Poder Executivo

CNPJ: 05.854.633/0001-80



RELATÓRIO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

Assunto: RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO 20210001.

Através do presente declaramos que a empresa **SOCIEDADE DE ADVOGADOS GUIMARÃES E MACIEL – CNPJ nº 24.568.649/0001-71**, prestou os serviços do Contrato nº 20210001, INEXIGIBILIDADE nº 6/2021-001-PMJ, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA PARA FORMALIZAÇÃO E EMISSÃO DE PARECERES DE LEGALIDADE EM PROCESSOS LICITATÓRIOS. CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA COM ELABORAÇÃO DE PEÇAS EM ATUAÇÃO NA JUSTIÇA FEDERAL, JUSTIÇA DO TRABALHO E JUSTIÇA ESTADUAL. PROPOSITURA DE AÇÕES ACOMPANHAMENTO E EFETIVAÇÃO DE ATOS PROCESSUAIS. REVISÃO DE LEIS MUNICIPAIS. IMPLANTAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA. ACOMPANHAMENTO E ASSESSORAMENTO DO GESTOR DIRETAMENTE AOS ÓRGÃOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, ESTADUAIS E FEDERAIS E REPRESENTAÇÃO EM REUNIÕES OFICIAIS DE GOVERNO**, em conformidade com o estabelecido contratualmente em atendimento às necessidades da Administração Pública Municipal.

Jacundá-PA, em 07 de dezembro de 2021

TALITA SOUSA DE JESUS
FISCAL DE CONTRATO
Portaria nº 217/2021-GP



**GUIMARÃES
ADVOCACIA**

Sociedade de Advogados
Guimarães e Maciel

Advogados Sócios:

Dr. José Alexandre Domingues Guimarães OAB/PA 15.148-A

Dr. Ezequias Mendes Maciel OAB/PA 16.567

Contato: 94 99214-0405

e-mail: guimaraes.juris@gmail.com

PROPOSTA SINTÉTICA DE ADITIVO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS



Novo Repartimento/PA, 07 de Dezembro de 2021.

O Excelentíssimo Sr. Prefeito do Município de JACUNDÁ - PA

Excelentíssimo Prefeito,

Em atenção à necessidade de dar continuidade à prestação de serviço de assessoria jurídica permanente e com o intuito de prestar o devido assessoramento, preventivo e contencioso, em todos os campos do direito que se fizerem necessário, apresentamos proposta para continuidade do contrato de assessoria/consultoria jurídica com esta Prefeitura Municipal.

Com efeito, entendemos necessário o aditivo do CONTRATO Nº 2021001, oriundo da INEXIGIBILIDADE DE Nº 6/2021-001, cujo objeto encontra nesse instrumento delineado.

Em nosso quadro, mantemos advogados voltados especialmente e com experiência em Direito Público, estagiários, funcionários para trabalho externo e uma secretária, a fim de dar celeridade e pronto-atendimento às demandas da empresa Contratante.

Lançamos, assim, como proposta de aditivo o mesmo valor de praticado no ano de 2021 para atendimento de todas as necessidades jurídicas das contratantes. Atenciosamente.

Atenciosamente,

SOCIEDADE DE ADVOGADOS

GUIMARAES &

MACIEL:24568649000171

Sociedade de Advogados Guimarães e Maciel

Ezequias Mendes Maciel

OAB/PA 16.567

Advogado

Assinado de forma digital por SOCIEDADE DE

ADVOGADOS GUIMARAES &

MACIEL:24568649000171

Dados: 2021.12.07 17:26:22 -03'00'



Prefeitura Municipal de Jacundá

Poder Executivo

CNPJ: 05.854.633/0001-80



DESPACHO

DESTINATÁRIO: **SETOR DE CONTABILIDADE**

ASSUNTO: **SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Prezada **ASSESSORIA CONTÁBIL**,

Considerando a intenção de fazer termo aditivo de prazo ao **Contrato nº 20210001**, referente ao processo **INEXIGIBILIDADE nº 6/2021-001-PMJ**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA JURÍDICA JUNTO AO TJPA E TRIBUNAIS SUPERIORES (STJ E STF, LICITAÇÕES, TRIBUTOS, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, IPTU, PALESTRAS, PLANO DIRETOR, PROCEDIMENTOS JUNTO MPF E MPE, INQUÉRITOS POLICIAIS NA POLICIA CIVIL ESTADUAL E FEDERAL, TODOS OS ATOS NECESSÁRIOS NOS PROCESSOS JUDICIAIS TENDO COMO PARTE O MUNICÍPIO DE JACUNDÁ.**

Solicito por intermédio deste, informações a respeito da existência de recursos orçamentários suficientes para realizar o procedimento supracitado.

Na expectativa da atenção deste Setor, no sentido de atender a nossa solicitação continuamos à disposição, com nossos cordiais cumprimentos.

Jacundá-PA, em 10 de dezembro de 2021.

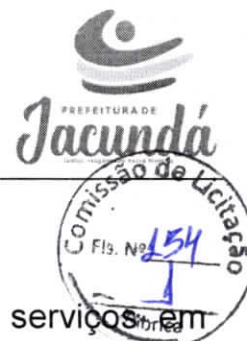


IGO VIANA SILVA
PORTARIA nº 496/2021-GP
PRESIDENTE DA CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ

PODER EXECUTIVO
CNPJ: XX.854.633/0001-XX
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE



DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em assessoria jurídica, para atender as necessidades da administração pública municipal, em representação judicial nos diversos segmentos da justiça.

DECLARAMOS para os devidos fins, especialmente em atendimento ao disposto no Art. 14 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, da existência de previsão dos recursos orçamentários fixados na Lei Orçamentária Anual - LOA 2022, bem como a autorização legislativa para alteração de dotações orçamentárias por abertura de **Crédito Adicional Suplementar** caso seja necessário, até o limite definido na LDO/LOA 2022, para assegurar o pagamento das despesas relacionadas ao objeto do presente certame.

Disponibilidade de recursos orçamentários para o exercício de 2022

As despesas decorrentes dos **Materiais** e ou **Serviços** constantes do objeto supramencionado, correrão à conta das dotações orçamentárias do município de Jacundá, Estado do Pará, constante da **LEI MUNICIPAL Nº 2.686/2021, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021**, para o exercício financeiro de 2022, conforme demonstrada abaixo:

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL - PMJ

Unidade Orçamentária: Gabinete do Prefeito

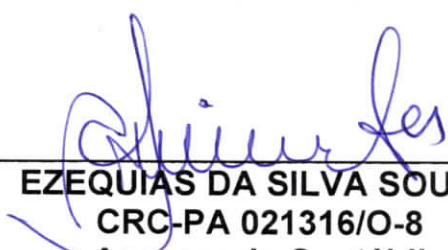
Funcional Programática: 04.122.0002.2005 – (Manut. das Atividades Administrativas)

Categoria Econômica: 33.90.35.00 – Serviços de Consultoria

Subdesdobro: 33.90.35.01 – Assessoria, consultoria técnica/jurídica

Fonte de Recurso: 15000000 (Recursos não vinculados de impostos)

Jacundá, em 16 de dezembro de 2021.


EZEQUIAS DA SILVA SOUZA
CRC-PA 021316/O-8
Assessoria Contábil